



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Lei Nº 066/2001

de 15 de Março de 2001

**Cria o Conselho de Alimentação
Escolar do Município de Mulungu -
Ceará, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MULUNGU- ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a Legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce, em 15 de Março de 2001.

Jacqueline Gurgel Mota
Jacqueline Gurgel Mota
PREFEITA MUNICIPAL